



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 06 de maio de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa o Sr. Everaldo Aparecido Gonçalves, concessionário do Lote 008 Quadra 0A1, Loteamento Residencial Terceiro Milênio, que o mesmo não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 06 de maio de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa o Sr. Alex Sandro dos Santos, concessionário do Lote 012 Quadra 00K, Loteamento Residencial Terceiro Milênio, que o mesmo não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 06 de maio de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa o Sr. Adelmo Alexandre, concessionário do Lote 017 Quadra 00Q, Loteamento Residencial Terceiro Milênio, que o mesmo não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 06 de maio de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa o Sr. Sergio Carlos Russi, concessionário do Lote 003 Quadra 00U, Loteamento Residencial Terceiro Milênio, que o mesmo não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 06 de maio de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa o Sr. Reginaldo de Oliveira, concessionário do Lote 010 Quadra 00U, Loteamento Residencial Terceiro Milênio, que o mesmo não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 06 de maio de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa a Sra. Rosineide Aparecida Silva Ramos, concessionária do Lote 016 Quadra 00S, Loteamento Residencial Terceiro Milênio, que a mesma não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3400/2018-SPP** Data de Protocolo: 13/12/2018 CEVS: 354140616-863-002416-1-0 Data de Validade: 26/04/2019 **Razão Social: CLP CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 21.415.899/0001-83 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 212 CONSULTÓRIO 16 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-050 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA CRISTINA PANIZZA CPF: 10920309801 Resp. Técnico: CLÁUDIA CRISTINA PANIZZA CPF: 10920309801 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 98.499 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1050/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-865-000790-1-4 Data de Validade: 29/04/2020 **Razão Social: ANNA PAULA MARCÍLIO** CNPJ/CPF: 31504526864 Endereço: Rua GARCIA PAES, 22 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-060 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA PAULA MARCÍLIO CPF: 31504526864 Resp. Técnico: ANNA PAULA MARCÍLIO CPF: 31504526864 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 115364 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1056/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-863-002466-1-1 Data de Validade: 30/04/2020 **Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABÍOLA GASPAS DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: ALINE DAYARA MENDONÇA BERNI CPF: 32523072866 CBO: 225105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139470 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1055/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-865-000550-1-8 Data de Validade: 30/04/2020 **Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABÍOLA GASPAS DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: VANESSA VALERIO PENATTI CPF: 30577665871 CBO: - Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 83051-f UF: SP Resp. Técnico: CRISTIANE BRAZ CALDEIRA CPF: 25110107807 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 30834-f UF: SP Resp. Técnico: SHIRLEY GUELFY ALIPIO LIBORIO CPF: 20449290824 CBO: - Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 19399-f UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0851/2018-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2018 CEVS: 354140616-863-000813-1-0 Data de Validade: 29/04/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, S/Nº DISTRITO DE MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: RENATA CRISTINA GIMENEZ CPF: 33314757859 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 143481 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0982/2019-APP** Data de Protocolo: 08/04/2019 CEVS: 354140616-472-000311-1-9 Data de Validade: 26/04/2020 **Razão Social: AUTO POSTO AQUARIUS DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 06.024.985/0001-71 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1.305 JARDIM BALNEÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA GAZZOLI CPF: 20008004838.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1014/2019-APP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-472-000687-1-3 Data de Validade: 26/04/2020 **Razão Social: ANTENOR JOÃO DA SILVA GAS - ME** CNPJ/CPF: 10.432.584/0001-28 Endereço: Rua RUBENS PEREIRA LEITE, 217 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANTENOR JOÃO DA SILVA CPF: 54369428815.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0766/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-960-000495-1-4 Data de Validade: 02/05/2020 **Razão Social: ALESSANDRA MARISA BADARÓ PREMULI** CNPJ/CPF: 32580078886 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1.421 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA MARISA BADARÓ PREMULI CPF: 06627989883.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0715/2019-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-960-000825-1-1 Data de Validade: 02/05/2020 **Razão Social: SALÃO BELO CABELEREIRO LTDA-ME** CNPJ/CPF: 12.566.820/0001-24 Endereço: Rua JOÃO CERIBELI PACCA, 337 JARDIM EVEREST Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-140 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 27759485883.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0567/2019-APP** Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 354140616-561-002602-1-5 Data de Validade: 29/05/2020 **Razão Social: SONIA AP. ALVES CANAZA - ME** CNPJ/CPF: 05.876.639/0001-59 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 511 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: SÔNIA APARECIDA ALVES CANAZA CPF: 09754073848.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1109/2019-APP** Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 354140616-562-000105-1-0 Data de Validade: 29/04/2020 **Razão Social: CLAUDIMEIRE FLUMINHAN CAETANO 06974985819** CNPJ/CPF: 14.706.342/0001-36 Endereço: Rua BENJAMIN TERNURY, 167 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-330 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIMEIRE FLUMINHAN CAETANO CPF: 06974985819.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1107/2019-APP** Data de Protocolo: 16/04/2019 CEVS: 354140616-561-001413-1-3 Data de Validade: 30/04/2020 **Razão Social: OLIVEIRA GIROTO & MEDEIROS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 05.430.739/0001-57 Endereço: Rodovia JULIO BUDISK, S/Nº KM 02 BAIRRO AEROPORTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-790 UF: SP Resp. LEGAL: VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA GIROTO CPF: 06978092851.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1068/2019-APP** Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 354140616-471-000311-1-9 Data de Validade: 25/04/2020 **Razão Social: NATALINA MALACRIDA TRINTIN - ME** CNPJ/CPF: 05.256.571/0001-05 Endereço: Rua LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO, 540 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-140 UF: SP Resp. LEGAL: NATALINA MALACRIDA TRINTIN CPF: 12118749821.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1075/2019-APP** Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 354140616-471-000121-1-4 Data de Validade: 25/04/2020 **Razão Social: IVANILDA DA SILVA PEREIRA - ME** CNPJ/CPF: 08.375.553/0001-30 Endereço: Rua BENJAMIN TERNURY, 83 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-330 UF: SP Resp. LEGAL: IVANILDA DA SILVA PEREIRA CPF: 17599557873.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Maio de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

NOTIFICAÇÃO 06/2019

A Coordenadoria Fiscal e Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no inciso V do artigo 76 da Resolução nº 94 de 29 de novembro de 2011, alterada pela resolução 100 de 27 de junho de 2012. Notifica, que as empresas abaixo relacionadas foram excluídas do Simples Nacional em razão de não terem apresentado a documentação para a efetivação definitiva de sua inscrição municipal. A empresa poderá impugnar a exclusão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta notificação.

- 01 - Cadastro 103187 – CINTHIA MARQUES DE BARROS 34363872829
- 02 - Cadastro 103237 – DIOGENES DINIZ VIOTO 40423084810
- 03 - Cadastro 103065 – J D DA CUNHA LIMA IMOBILIARIA
- 04 - Cadastro 103131 – MICHELLE DIANY OLIVEIRA LANDGRAF 36212155810
- 05 - Cadastro 103159 – N. C NOVAIS PANIFICADORA

Presidente Prudente, 6 de Maio de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 20/2019**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
JOSE CAVALCANTE	RUA PARAGUAI, 234, VILA GENI.	Muro e passeio inexistente ou irregular.	Mudou-se.
AMANDA OLIVEIRA SANTOS	RUA FELÍCIO TARABAY, 156, BAIRRO DO BOSQUE.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
AGENOR FRANCISCO DOS SANTOS	UA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 475, CONJ. HAB. JD. HUMBERTO SALVADOR.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Mudou-se.
EDIO YOUJI HATTORI	RUA AGAPTO LEMOS, 235, INOCOOP-PQ.SÃO JUDAS TADEU.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS	RUA FRANCISCO ROTA, 263, JARDIM PRUDENTINO.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Mudou-se.

Presidente Prudente, 6 de Maio de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.829/2019

No artigo 1º, do Decreto nº 29.829/2019, que nomeia candidatos aprovados em concurso público, veiculado no dia 6 de maio de 2019, na Edição nº 340, nas páginas 17 e 18, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 7 de maio de 2019:

Onde se lê:

PROFESSOR INFANTIL

Leia-se:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de maio de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.821 de 30 de abril de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.547,00 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.742.00			
Ficha	421	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.005,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	500	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$18.852,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0748.2.769.00			
Ficha	973	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.990,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0346.2.349.00			
Ficha	647	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.700,00	
Total			R\$105.547,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	386	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0600.2.557.00			
Ficha	458	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$18.852,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	612	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00	
Ficha	613	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$990,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	635	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.005,00	
Classificação	10.301.0478.2.463.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de maio de 2019

Ano II - Edição Nº 341

Página 19

Ficha	649	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	651	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$700,00
Total				R\$105.547,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Município de Presidente Prudente, 30 de abril de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.831/2019
Aprova Resolução nº 014/2019, da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 014/2019 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 03 de maio de 2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 9.853/2018.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento da Prudenprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:		04.122.0114.2.122.00	
Ficha	012	3.3.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....			R\$ 25.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.01	Coordenação Superior da Prudenprev	
Classificação:		04.122.0114.2.122.00	
Ficha	009	3.3.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....			R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos em 03 de maio de 2019.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2019.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE
Gerente Administrativo e Financeiro



DECRETO Nº 29.832/2019

Nomeia Oficial de Gabinete.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ALESSANDRA LOPES BRAULINO** para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de maio de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.833/2019

Dispõe sobre o pagamento do abono pecuniário sobre a venda de 10 dias de férias, referente ao período de 2018, suspensa pelo Decreto nº 28.645/2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições previstas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o apontamento feito pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo informando que o Município de Presidente Prudente ultrapassou o limite prudencial de despesas com pessoal, previsto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que a referida legislação impõe o dever de se adotar medidas que resultem na redução de despesas para que sejam respeitados os limites consagrados na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que encontra-se em pleno vigor o Decreto 28.645/2018, que impõe a adoção de medidas, em caráter emergencial e temporário, para a contenção de despesas com pessoal ativo;

Considerando o valor arrecadado no Pregão nº 03/2019, referente à contratação de instituição financeira para administração dos serviços de folha de pagamento dos servidores ativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do abono pecuniário de férias, dos servidores que venderam 10 dias de férias no ano de 2018, suspensos em decorrência do Decreto nº 28.645/2018.

Parágrafo único. O pagamento mencionado no *caput* deste artigo será efetuado em 04 (quatro) parcelas, nas folhas de pagamento dos meses de maio, junho, julho e agosto, pela ordem cronológica dos pedidos.

Art. 2º Continuam suspensos, até que o Município adeque sua despesa com pessoal aos limites estabelecidos no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº



101/2000, os pagamentos de:

- I -** licença prêmio em pecúnia;
- II -** abono pecuniário de férias, dos servidores que venderam 10 dias de férias a partir de 2019.

Art. 3º Os créditos gerados em razão da suspensão desses pagamentos serão pagos ao servidor tão logo seja restabelecido o teto de despesa com pessoal, dentro do limite prudencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Leis



LEI Nº 9.925/2019

Estabelece a obrigatoriedade de inclusão da Taxa de Filtração Glomerular nos exames realizados por laboratórios de análises clínicas públicos e privados.

Autor: Vereadora Profª Alba Lucena Fernandes Gandia

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os laboratórios de análises clínicas públicos e privados do Município de Presidente Prudente, obrigados a fornecerem a estimativa da Taxa de Filtração Glomerular no resultado de todos os exames de Creatina Sanguínea realizados, como forma de se prevenir e controlar a doença renal crônica.

Art. 2º O resultado deverá ser expresso em mL/min/173m² deverá aparecer imediatamente abaixo do resultado da dosagem da Creatinina na página do laudo do laboratório.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Os laboratórios referidos no artigo 1º desta Lei, deverão utilizar a fórmula de CKD-FPI para realizar a estimativa da Taxa de Filtração Glomerular.

Parágrafo único. Em face do surgimento de novas fórmulas mais precisas, bem como de novos marcadores de função renal, os laboratórios poderão modificar e atualizar o uso da fórmula mencionada no *caput* deste artigo, conforme as recomendações da Sociedade Brasileira de Nefrologia.

Art. 5º O descumprimento desta Lei implicará responsabilidade, a ser apurado em procedimento próprio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. Caso o descumprimento desta Lei se dê por parte de entidade privada, tal irregularidade se dará no pagamento de multa no valor de 10 UFMs.

Art. 6º A Lei deverá ser regulamentada, no que couber, pelo Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.926/2019

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória sem denominação localizada na Rua Maria Aparecida Cuissi Cesco, que dá acesso ao Bairro Residencial Minerva I, pelas Ruas Cinco e José Quirino, passa a denominar-se Rotatória “Bruno Augusto Rezende”, e revoga a Lei nº 9.852, de 19 de dezembro de 2018.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória sem denominação localizada na Rua Maria Aparecida Cuissi Cesco, que dá acesso ao Bairro Residencial Minerva I, pelas Ruas Cinco e José Quirino, para ROTATÓRIA “BRUNO AUGUSTO REZENDE”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 9.852, de 19 de dezembro de 2018, que denomina a rotatória de acesso ao Bairro Residencial Maré Mansa como Rotatória “Bruno Augusto Rezende” e volta a ter vigência a Lei nº 8.952, de 24 de setembro de 2015, que denomina a rotatória de acesso ao Bairro Residencial Maré Mansa como Rotatória “Ádner Silva Santos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de maio de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/05/2019	30.916,78

Presidente Prudente, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia **09 de maio de 2019, (quinta-feira) às 10h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 7888/17, de autoria desta PRESIDÊNCIA, visando discutir soluções para o grave problema existente na Praça Monsenhor Sarrion, no centro da cidade, em relação ao acúmulo de fezes de pombos, além de iminentes riscos à saúde pública.

Presidente Prudente, em 02 de maio de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento a Resolução nº 336, de 05.12.2018, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **10 de maio de 2019, (sexta-feira) às 14h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 7900/17, de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura, visando discutir o tema: “Defesa da Universidade Pública gratuita, de qualidade e socialmente referenciada no Estado de São Paulo”.

Presidente Prudente, em 02 de maio de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente